



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 58/2025
Projeto de lei – envia
Gabinete.

Campo Belo, 30 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e aprovação o presente projeto de lei que dispõe sobre a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal para o Estado de Minas Gerais; a medida é necessária para regularização do imóvel.

Explico aos Nobres Edis que em 07 de fevereiro de 1986 foi lavrada uma Escritura Pública de Promessa de Doação de uma área objeto de desapropriação pelo Município. O registro da desapropriação foi finalizado somente em 27 de abril de 2023.

Assim em cumprimento a Escritura Pública de Promessa de Doação registrada junto a matrícula 48.388 na Serventia Maia Rios deste município, feita em caráter irrevogável e irretratável, que o Município fará a doação da área constante na citada matrícula, para o Estado de Minas Gerais.

Após a integralização deste o imóvel ao patrimônio do Estado de Minas Gerais, o município fará a articulação junto a Superintendência Regional de Ensino, para a futura doação para o município uma vez que no local funciona atualmente a Escola Municipal Cônego Ulisses.

Assim para regularização do imóvel os passos são o seguinte: ***Doação do Município para o Estado – Celebração de Termo de Cessão do imóvel por 05 anos de acordo com a legislação estadual – Doação do Estado para o município.***

Embora possa parecer controverso doar para depois receber, a medida se faz necessária uma vez que a promessa de doação registrada junto ao CRI local foi feita em caráter irrevogável e irretratável, conforme certidão de inteiro teor anexa a este projeto e mensagem.

Na oportunidade externo meus mais sinceros votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.